



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2019  
De 1 de março de 2019**

**"Altera a Lei Municipal 411 de 21 de novembro de 2013 e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para alterar a Lei Municipal 411 de 21 de novembro de 2013, nos termos a seguir delineados:**

**Art. 1º - A Lei Municipal 411, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**I - O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT passa a ser denominado Conselho Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - COMCELT;**

**II - O Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT, passa a ser denominado Fundo Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - FUMCELT;**

**III - Onde houver menção à Secretaria Municipal de Cultura, leia-se: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 1 de março de 2019.**

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

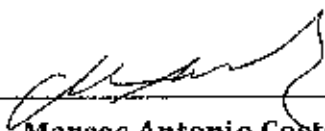
É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobretudo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal 411 de 21 de novembro de 2013 e dá outras providências.”***

A mencionada Lei, trata da criação do Fundo Municipal de Cultura vinculado a antiga Secretária Municipal de Cultura, tendo em vista que a Nova Lei de Estrutura administrativa aprovado por esta Casa Legislativa, no ano de 2018, Lei 474/2018 modificou a estrutura da Secretaria de Cultura que passou a ser Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; se fazer necessário alterar as denominações do mencionado Fundo e Conselho.

A presente alteração também se faz necessária, em virtude da Portaria do Ministério do Turismo nº 192, de 27 de dezembro de 2018, a qual estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, e um desses critérios é comprovar a existência de Conselho Municipal de Turismo ativo; mediante a apresentação da legislação que o institui.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 26 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
**Prefeito Municipal**